



Sistema de Conformidade

2023

INFORMAÇÕES DE VERSIONAMENTO E CONTROLE

Tipo de Documento: Política Empresarial

Validade: Esta Política Empresarial tem prazo de validade indeterminado, devendo ser revalidada no máximo a cada 3 anos, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo.

VP Responsável: Conformidade

Revisão do documento:

Número	Data	Histórico de Revisões
1	07/06/2023	Aprovação

Sumário

1	OBJETIVO.....	4
2	ABRANGÊNCIA.....	4
3	TERMOS E DEFINIÇÕES.....	4
4	DESENVOLVIMENTO	5
4.1	Nosso Sistema de Conformidade	5
4.2	Como Prevenimos	6
4.2.1	Governança de Conformidade.....	6
4.2.2	Políticas e demais orientações.....	7
4.2.3	Avaliação de riscos e controles	8
4.2.4	Comunicação e Treinamento.....	8
4.2.5	Due Diligence de Integridade.....	9
4.2.6	Engajamento em ações coletivas.....	9
4.3	Como Detectamos	10
4.3.1	Canal de Ética	10
4.3.2	Monitoramento de riscos e controles	11
4.4	Como Remediamos	12
4.4.1	Remediar riscos e fortalecer controles	12
4.4.2	Medidas disciplinares.....	12
5	ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	13
6	DISPOSIÇÕES GERAIS	13
7	CIÊNCIA E CERTIFICAÇÃO	13
8	REFERÊNCIAS.....	13

1 OBJETIVO

Esta Política tem por objetivo orientar sobre a prática do Sistema de Conformidade da Foresea e zelo por sua aplicação efetiva, visando o compromisso com uma atuação ética, íntegra e transparente.

2 ABRANGÊNCIA

Esta Política é aplicável à Foresea, inclusive suas empresas controladas que não tenham Conselho de Administração, a todos os integrantes, Diretores e membros do Conselho da Administração, em qualquer jurisdição no Brasil ou no exterior.

Adicionalmente, esta Política serve de orientação para os membros dos conselhos de administração indicados pela Foresea, em controladas ou coligadas, para que, em alinhamento com os demais conselheiros, aprovem e implementem uma política sobre o sistema de conformidade que contenha os princípios, conceitos e demais orientações definidos e explicitados nessa política, sem deixar, contudo, de promover os complementos e outras orientações necessárias para adequação às características de seus respectivos negócios e às contribuições dos demais conselheiros.

3 TERMOS E DEFINIÇÕES

- **Ética:** sistema de princípios morais que nos guia para o bem das pessoas e da sociedade.
- **CA-Foresea:** Conselho de Administração da Foresea. Órgão colegiado, deliberativo, não executivo, responsável por aprovar o direcionamento estratégico e acompanhar o desempenho da empresa, deliberar sobre as demais matérias de sua competência e exercer as funções de controle que lhes são pertinentes.
- **CCA-Foresea:** Comitê de Conformidade e Auditoria da Foresea. Comitê permanente de assessoramento ao CA-Foresea.
- **Integridade:** caráter, qualidade de uma pessoa íntegra, honesta, incorruptível, cujos atos e atitudes são irrepreensíveis.
- **Partes interessadas:** clientes, acionistas, integrantes, usuários, sócios, credores, fornecedores, parceiros externos, prestadores de serviço, comunidades de entorno, autoridades, mídia, formadores de opinião, lideranças empresariais, entidades de classe, ONGs, governos e agentes regulatórios e financiadores que podem afetar ou ser afetados pelas atividades, objetivos ou políticas da Foresea.

- **Risco:** é o efeito da incerteza na realização dos objetivos da Foresea, caracterizado por um desvio em relação ao esperado, positivo ou negativo. Risco é normalmente expresso em termos de fontes de risco, eventos potenciais, suas consequências e suas probabilidades.
- **Transparência:** condução de negócios sem agendas ocultas, e divulgação e disponibilização regular de informações precisas e abrangentes para as partes interessadas.
- **VP:** Vice-Presidente da empresa.

4 DESENVOLVIMENTO

4.1 Nosso Sistema de Conformidade

Por convicção, assumimos o compromisso de atuar de forma ética, íntegra e verdadeira e adotamos um sistema de conformidade inspirado nas melhores práticas mundiais e no respeito às leis.

Nosso sistema de conformidade, protege a reputação da Foresea, gerencia riscos e reforça a confiança de nossos clientes, integrantes, investidores e demais partes interessadas.

Nosso sistema é composto por 3 pilares de prevenção, detecção e remediação de riscos e de más condutas. Esses pilares se desdobram em 10 medidas integradas para a promoção de uma cultura organizacional que dê sustentação ao Código de Conduta, compromisso que é de responsabilidade de todos, especialmente dos líderes que possuem papel central na implantação e prática de nosso sistema.

Nosso sistema de conformidade é uma estrutura orgânica, com interdependência entre as 10 medidas. Seu funcionamento é efetivo quando existe harmonia e conexão entre seus pilares e quando implementado em conjunto e de forma integrada com as demais políticas da Foresea.

Buscamos relacionamentos legítimos, sustentáveis e de confiança com os diferentes públicos, baseados em nossa cultura e no Código de Conduta. Mais importante do que a ciência dessa cultura é a efetiva prática por parte de todos os nossos integrantes na condução das atividades do dia a dia e ao fazermos negócios.

Cumprimos nossas políticas e diretrizes, agimos de acordo com o Código de Conduta e em alinhamento com o nosso sistema de conformidade, o qual está em constante amadurecimento e evolução.

Confiamos em cada um de nossos integrantes para entender, observar, seguir e disseminar as 10 medidas de detecção, prevenção e remediação de riscos presentes em nosso sistema de conformidade.

Ética, Integridade, Verdade

Atuar de forma ética, íntegra e verdadeira é essencial para a sobrevivência, crescimento e perpetuidade da Foresea

Conheça mais sobre o tema no Código de Conduta Foresea.

Nossos líderes, apoiados pela equipe de conformidade, assumem papel fundamental. O exemplo, envolvimento e o apoio irrestrito das lideranças – no discurso e na ação – são essenciais para assegurar que haja, na prática, processos formais efetivos e aderentes à identidade da Foresea. Assim, as devidas orientações são praticadas em todos os níveis.

Nosso sucesso depende da atitude de todos e de cada um de nossos integrantes. Praticamos o nosso sistema de conformidade por convicção.

4.2 Como Prevenimos

Prevenir é melhor e menos oneroso do que remediar. Portanto, a atenção de nossos líderes, os investimentos e os demais recursos devem ser prioritariamente canalizados para as medidas de prevenção. O pilar de prevenção de nosso sistema de conformidade é composto por 6 medidas, detalhadas a seguir.

4.2.1 Governança de Conformidade

Governança é o sistema de gestão, inclusive de comunicação e processos, pelo qual a Foresea é dirigida e monitorada, e envolve o relacionamento entre acionistas, CA-Foresea, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas. Esse sistema de gestão tem por finalidade disseminar os nossos princípios básicos, alinhar os interesses corporativos e prestar contas de sua atuação.

Na Foresea, a governança de conformidade se inicia no CA-Foresea e se estende a todos os nossos integrantes.

Agentes de governança

Acionistas, CA-Foresea e seus Comitês de assessoramento, órgãos de controle e demais partes interessadas. Eles são responsáveis por assegurar que toda a Foresea esteja em conformidade com os seus princípios e valores, refletidos em nossas políticas e demais orientações, e com as leis e os dispositivos regulatórios a que estamos submetidos.

O apoio permanente e o compromisso da liderança com a boa conduta são condições indispensáveis para o fomento de uma cultura de ética, integridade e transparência e de respeito às leis, as quais devem ser reforçadas e implementadas em todos os âmbitos da empresa. Ao atuar com ética, integridade e transparência, a liderança inspira os demais integrantes a agirem em conformidade com esses mesmos princípios, constituindo a base de um sistema de conformidade efetivo.

Asseguramos a independência, autonomia e imparcialidade da função de conformidade por meio de seu vínculo e reporte ao CA-Foresea. O VP Conformidade, tem as competências necessárias para as suas atribuições e acesso a recursos adequados e suficientes para o desenvolvimento de seu trabalho. O CCA-Foresea, por sua vez, tem o apoio do Comitê de Ética (CE-Foresea) em todas as questões que envolvem violações ao Código de Conduta.

Ainda que com independência, o VP Conformidade atua em constante parceria com as outras lideranças da Foresea para assegurar a efetiva prática de nosso sistema de conformidade por todos os integrantes da empresa.

4.2.2 Políticas e demais orientações

Políticas e demais orientações devidamente planejadas, estruturadas, comunicadas e praticadas são essenciais para a efetividade de nosso sistema de conformidade.

Nossas documentações orientadoras descrevem, registram e divulgam decisões, normas, orientações empresariais e seus limites de atuação para direcionar com legitimidade, rastreabilidade e aplicabilidade o trabalho e as atividades exercidas pelos integrantes da Foresea. Essas documentações orientam sobre as condutas esperadas e são ferramentas de apoio ao processo de diálogo e à delegação planejada entre líderes e liderados, que é o eixo principal da comunicação na Foresea.

Nossas políticas e demais orientações são documentadas, comunicadas e reforçadas pelos líderes para garantir a sua ciência e prática por todas as pessoas impactadas pelos temas abrangidos. Elas são instrumentos vivos e, portanto, são revisadas periodicamente para que estejam sempre atualizadas para refletir os objetivos da empresa, observando as melhores práticas de mercado.

Nossas orientações são coordenadas entre si e devem ser de fácil compreensão e acesso, para a plena aplicação na rotina de trabalho de cada integrante. Orientações consistentes e transparentes são mais eficazes, criando bases sólidas para relações de confiança internas e com as demais partes interessadas.

Para o desempenho de suas atividades, o VP Conformidade tem acesso aos seguintes recursos:

- Equipe dedicada para desenvolver as atividades de conformidade;
- Suficiência de orçamento destinado para a formulação, implementação e manutenção do Sistema de Conformidade;
- Acesso a todos os integrantes, informações, registros, dados, sistemas e instalações que se façam necessários.

4.2.3 Avaliação de riscos e controles

A gestão de riscos tem como objetivo apoiar o cumprimento de nossas atividades empresariais, por meio da definição de estratégias e ações para mitigar o impacto de potenciais eventos capazes de afetar a Foresea.

Avaliação de riscos e controles

conheça mais sobre o tema na “Política sobre Gestão de Riscos”.

Os nossos controles internos são construídos na proporção requerida pelos riscos, e avaliados de maneira contínua e coerente.

O pilar de prevenção de nosso sistema de conformidade é reforçado quando, por meio de um processo de avaliação amplo e contínuo, identificamos e tratamos os principais riscos a que estamos expostos. Estamos sujeitos a riscos das mais diversas categorias, tais como estratégicos, financeiros, de imagem e reputação, legais e regulatórios ou de conformidade, operacionais e socioambientais, os quais devem ser devidamente identificados, avaliados e tratados, sempre de forma direta, tempestiva e prática. Dessa maneira, nos antecipamos e nos prevenimos de possível materialização de riscos e de suas consequências.

Riscos, das mais diversas naturezas, podem ser resultantes da falta ou ineficiência das políticas, de fragilidades nos processos, conduta, procedimentos e controles internos ou fatores externos. É papel dos nossos líderes avaliar o ambiente de riscos a que estamos expostos, adotar atitudes preventivas e proativas na identificação, mitigação e prevenção de riscos, garantindo que cada integrante de sua equipe também o faça.

O nosso processo de avaliação de riscos e controles é estruturado, sistêmico e suportado por metodologia e por práticas de gerenciamento de riscos, definidas na “Política sobre Gestão de Riscos”. A efetividade do processo de avaliação de riscos e controles é fundamental para o aprimoramento do desempenho empresarial e para a eficácia de nosso sistema de conformidade.

4.2.4 Comunicação e Treinamento

Um sistema de conformidade é efetivo e eficaz quando as políticas e demais orientações (2ª medida do sistema de conformidade) são devidamente comunicadas e contempladas em treinamentos para os integrantes impactados pelo tema em questão.

Nossas orientações, por intermédio dos mais diversos meios de comunicação, são amplamente divulgadas e periodicamente revisadas. Os temas abordados são transmitidos de forma clara, precisa e compreensível, sem mensagens dúbias, disponibilizados no idioma de atuação e em locais de fácil acesso a todos os públicos. As orientações não terão efetividade se as pessoas não souberem como e quando aplicá-las.

Nosso programa de capacitação no sistema de conformidade é preparado com base em riscos, adaptado a cada público-alvo e adequado a cada área de atuação. Assim, todos os integrantes são devidamente capacitados para compreender o conteúdo e os aspectos práticos do sistema de conformidade e para manter o tema conformidade presente no seu cotidiano. Instrumentos de registro e avaliação são implementados para assegurar o monitoramento e acompanhamento da execução do programa de capacitação no sistema de conformidade.

Adicionalmente, nossos líderes têm a responsabilidade de implementar ações e disseminar as orientações, direcionamentos e conhecimentos para as suas respectivas equipes da melhor maneira possível.

4.2.5 Due Diligence de Integridade

Somos responsabilizados por todos os atos praticados em nosso interesse, por aqueles que podem atuar em nome da Foresea, independentemente da natureza de seu vínculo.

Nossa diligência com terceiros é prévia à formalização de nossa efetiva relação ou contratação, sejam eles fornecedores, prestadores de serviço, clientes, investidores, agentes intermediários e associados, entre outros. Ações mitigatórias de riscos são adotadas e medidas diferenciadas de monitoramento são implementadas de acordo com o perfil de risco de cada terceiro.

Due Diligence de Integridade

Procedimento de análise de riscos envolvidos na contratação de um terceiro de forma prévia ao estabelecimento da efetiva relação.

A relação com terceiros é formalizada contratualmente e contempla cláusulas específicas sobre o compromisso com o atendimento às leis aplicáveis, inclusive as leis anticorrupção. Com base na sua classificação de riscos, pode ser necessária a definição de um plano de comunicação e conscientização do terceiro sobre o nosso compromisso com a atuação ética, íntegra e transparente, garantindo que o conteúdo seja devidamente compreendido e praticado por seus líderes e demais funcionários.

Conheça mais sobre o tema em nossa diretriz sobre "Due Diligence de Integridade".

A nossa base de terceiros é mantida atualizada e é periodicamente avaliada em função de sua exposição a riscos, considerando o quadro societário, atividade, desempenho empresarial, origem e natureza de seus recursos, entre outros aspectos a serem avaliados.

4.2.6 Engajamento em ações coletivas

Acreditamos que para a existência de um ambiente negocial justo e competitivo, é necessário que o setor privado produtivo e os órgãos governamentais, políticos e administrativos atuem, simultânea e sinergicamente, embasados pelos mesmos valores, incluindo ações para a promoção do combate à corrupção nos seus setores de atuação em benefício do ambiente de negócios, das próprias empresas e, principalmente, da sociedade.

A nossa participação em ações coletivas visa a melhoria das condições estruturantes nos mercados e nos ambientes onde atuamos. Nossos líderes buscam, apoiam e se engajam com instituições, associações, universidades e ações que tenham propostas para o aprimoramento do sistema institucional, para o aperfeiçoamento das relações público-privadas e para melhorias nas relações de trabalho, direitos humanos, meio ambiente, combate à corrupção, concorrência desleal, entre outras.

O engajamento em ações coletivas também fortalece o nosso compromisso com a atuação ética, íntegra e transparente. Podemos compartilhar experiências, resultados e ações da empresa, demonstrar o nosso amadurecimento na prática de se fazer negócios, bem como aprender e influenciar positivamente líderes de outras empresas e sermos por eles influenciados. Trata-se de mais um componente para fortalecer o nosso sistema de conformidade.

4.3 Como Detectamos

Para garantirmos a efetividade do sistema de conformidade, além das medidas de prevenção, também são fundamentais medidas de detecção de riscos. Tais medidas envolvem a implantação de mecanismos para detectar desvios em relação ao nosso compromisso com a atuação ética, íntegra e transparente, além da avaliação do cumprimento e adequação das nossas políticas e demais orientações. O pilar de detecção de nosso sistema de conformidade é composto por duas medidas, a seguir detalhadas.

4.3.1 Canal de Ética

O Canal de Ética tem como objetivo proporcionar um meio de comunicação confidencial e independente para viabilizar a denúncia por parte de nossos integrantes, clientes, terceiros ou qualquer pessoa sobre atos que representem violação ao nosso Código de Conduta ou a qualquer outro normativo da Foresea.

A proteção aos denunciantes é garantida pela possibilidade do recebimento de denúncias anônimas e pela proibição de retaliação aos denunciantes de boa-fé. O uso do canal é também regido por regras de anonimato, sigilo, confidencialidade e prevenção a conflitos de interesse.

O canal é amplamente divulgado para todos os públicos, podendo ser acessado ininterruptamente pelo portal de internet ou por telefone de discagem gratuita disponível em todos os países onde atuamos.

Asseguramos que todas as denúncias recebidas são registradas, investigadas e apuradas com independência, imparcialidade, metodologia e amparo legal, por equipe específica e dedicada. Disponibilizamos meios que possibilitam ao denunciante acompanhar o status da denúncia registrada, mesmo que ela tenha sido feita de forma anônima.

4.3.2 Monitoramento de riscos e controles

O monitoramento de riscos e controles é a avaliação contínua dos processos e controles internos para verificar se são adequados e efetivos para antecipar e mitigar riscos. Através desse monitoramento, identificamos oportunidades de melhorias nos processos e controles internos para que os seus devidos aprimoramentos e correções sejam implementados.

Nossos líderes são responsáveis por cotidianamente monitorar eventos que possam gerar riscos, por tomar as providências necessárias de mitigação de riscos e pelo fortalecimento dos controles internos. Eles são também responsáveis pela devida capacitação de suas equipes para que todos os integrantes monitorem os riscos em suas atividades diárias.

Avaliação contínua de indicadores de riscos

Conheça mais sobre o tema e sobre a metodologia de gestão de riscos na "Política sobre Gestão de Riscos"

Os responsáveis por riscos monitoram a efetividade dos processos e controles na mitigação dos riscos identificados, bem como asseguram o seu aprimoramento e fortalecimento contínuo.

O monitoramento e avaliação contínua dos indicadores de riscos têm como objetivo detectar preventivamente desvios de processo, potenciais situações de fraude, perdas financeiras e tendências que possam apontar erros ou irregularidades para que ações corretivas sejam implementadas.

O monitoramento de riscos e controles também é feito por meio de auditoria interna e auditoria externa, baseados no maior nível de independência e objetividade dentro da Foresea.

Auditoria interna

Conheça mais sobre o tema na diretriz sobre "Auditoria Interna".

Com auditorias internas independentes, verificamos se os processos e os controles estão em conformidade com as políticas e demais orientações da Foresea e com as legislações aplicáveis, e se estão funcionando de maneira efetiva. Com uma abordagem sistêmica e disciplinada de auditoria interna, aprimoramos nossos processos de gerenciamento de riscos, governança e controle internos. Os resultados das auditorias internas são apresentados aos líderes para desenho e implantação das ações corretivas e mitigatórias e reportados ao CCA-Foresea. O CCA-Foresea é responsável por zelar pela independência da auditoria interna, garantindo-lhe livre acesso a registros, informações e pessoas da empresa, bem como por manter o CA-Foresea informado do cumprimento do plano anual de Auditoria Interna.

Auditoria externa

Exame independente das demonstrações financeiras preparadas pela Foresea.

Observadas as disposições legais aplicáveis, é atribuição principal do auditor externo independente analisar, auditar e emitir parecer sobre as demonstrações financeiras, preparadas pelos administradores da empresa, e verificar se estas representam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, a posição patrimonial

e financeira da empresa. A independência dos auditores externos é fundamental para que eles possam emitir seu parecer com isenção.

4.4 Como Remediamos

No caso de ocorrência de não conformidades, definimos a estratégia para remediar o risco e para fortalecer nossas medidas preventivas e de detecção. Dependendo da natureza e gravidade da não conformidade, medidas disciplinares cabíveis são aplicadas. O pilar de remediação de nosso sistema de conformidade é composto por duas medidas, a seguir detalhadas.

4.4.1 Remediar riscos e fortalecer controles

Uma vez identificado, avaliado e mensurado o risco, definimos qual será o tratamento a ser dado às situações de exposição a riscos remanescentes. As opções de tratamento dos riscos incluem a sua eliminação, redução, compartilhamento ou aceitação, respeitando a tolerância e o apetite ao risco, conforme processo definido na “Política de Gestão de Riscos”.

Várias opções de tratamento podem ser consideradas e aplicadas individualmente ou combinadas. Selecionar a opção mais adequada envolve equilibrar os custos e os esforços de sua implementação e, por outro lado, os benefícios decorrentes de sua ação.

O tratamento dos riscos fortalece o nosso ambiente de controles. Ao desenvolvermos e implementarmos estratégias para tratar os riscos, amadurecemos e fortalecemos nosso ambiente de controles de maneira contínua e em alinhamento com os nossos objetivos, especialmente quando novas atividades ou conquistas incrementam o nosso nível de exposição ao risco.

4.4.2 Medidas disciplinares

Medidas disciplinares são aplicadas em decorrência de não conformidade com as legislações vigentes e com as orientações da empresa, expressas no Código de Conduta, em nossas políticas e demais normativos. As medidas poderão ser educativas, corretivas ou punitivas, proporcionais à gravidade do ato, suas consequências e ao grau de participação e responsabilidade dos envolvidos, independentemente de suas funções ou cargos.

Quando não conformidades são identificadas, adotamos providências para assegurar a sua imediata interrupção e, assim, aplicar as medidas disciplinares e ações necessárias para mitigar riscos. Cabe a nossos líderes zelar pelo cumprimento do Código de Conduta por suas equipes e adotar as medidas disciplinares cabíveis, em alinhamento com a equipe de Conformidade.

Cabe ao nosso Comitê de Ética avaliar o resultado das investigações de denúncias e zelar pela proporcionalidade e equilíbrio das medidas disciplinares adotadas, considerando os aspectos financeiros, de conformidade, jurídicos e de pessoas. Assim, o Comitê de Ética garante a manutenção de uniformidade de critérios utilizados em casos semelhantes e a coerência das medidas disciplinares.

A aplicação de medidas disciplinares é essencial para o fortalecimento de nosso comprometimento com a atuação ética, íntegra e transparente e com o nosso sistema de conformidade, reforçando a nossa não tolerância a desvios de conduta.

5 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

As atribuições e responsabilidades estão descritas ao longo desta Política.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

Se houver dúvida sobre o conteúdo da Política sobre o Sistema de Conformidade da Foresea, o integrante não pode se omitir e deve procurar esclarecimento por intermédio de seu líder direto ou, se necessário, por intermédio do VP Conformidade da Foresea.

7 CIÊNCIA E CERTIFICAÇÃO

Deverão ter ciência sobre esta Política sobre o Sistema de Conformidade, em no máximo 90 dias após a sua data de aprovação, todos os integrantes da Foresea e demais públicos de abrangência deste documento.

8 REFERÊNCIAS

- Lei Federal nº. 12.846, de 01º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- Decreto nº. 11.129, de 11 de julho de 2022, que regulamenta a Lei 12.846/2013.
- Convenção sobre o Combate à Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros nas Transações Comerciais Internacionais da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (“OCDE”), a partir de 23 de maio de 1997.
- FCPA (*United States Foreign Corrupt Practices Act*), lei de 1977 promulgada com o objetivo de tornar ilegal pagamentos a funcionários de governo estrangeiros para auxílio na obtenção de negócios. As disposições, contábeis e antissuborno, se aplicam a todos os norte-americanos, a emissores estrangeiros de valores mobiliários, empresas que possuam valores mobiliários listados

nos Estados Unidos, empresas e pessoas estrangeiras que causem, diretamente ou por meio de agentes, um ato em prol de tal pagamento corrupto.

- UKBA (*United Kingdom Bribery Act*), um ato que dispõe sobre as ofensas relacionadas a suborno e/ou conectadas a tais propósitos, tratando, por exemplo, do ato de subornar outras pessoas ou aceitar suborno; funções e atividades potencialmente relacionadas a atos de suborno; e o que é considerado como suborno de agentes públicos, dentre outras provisões.